

SUL AMÉRICA S.A.
CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87
NIRE 3330003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado
CVM nº 21121**

Aviso aos Acionistas - declaração de Juros sobre Capital Próprio ("JCP") - Comunicamos aos Senhores Acionistas que, conforme deliberação do Conselho de Administração de 13.12.2013, foi aprovado o pagamento de Juros sobre Capital Próprio no montante total bruto de R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), da seguinte forma:

1. VALORES DE JCP POR AÇÃO: O montante bruto de R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), correspondente a R\$0,084719350884 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,254158052652 por cada unit. Aos JCP será aplicada a retenção do Imposto de Renda na Fonte ("IRRF"), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, na forma da legislação aplicável.

2. DATA DA DECLARAÇÃO E NEGOCIAÇÃO EX-JCP: De acordo com a legislação vigente, farão jus aos JCP os acionistas da Companhia detentores de ações em 13.12.2013. Sendo assim, a partir de 14.12.2013, inclusive, as ações da Companhia (SULA 11) serão negociadas "Ex-JCP".

3. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE: Os valores constantes do item 1 acima sofrerão a incidência de IRRF, conforme alíquotas previstas na legislação em vigor. Os acionistas isentos ou imunes ao imposto de renda, para não sofrerem retenção na fonte do referido tributo, deverão apresentar, até o dia 20.12.2013, a documentação comprobatória de sua situação fiscal na sede da Companhia.

4. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas, da seguinte forma:

- 1ª Parcela: valor bruto de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), correspondente a R\$0,029900947371 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,089702842113 por cada unit que, após deduzido o valor relativo ao IRRF, na forma de legislação em vigor, importa o valor líquido equivalente a R\$0,025415805265 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,076247415796 por cada unit, a ser pago a partir de 26.12.2013.
- 2ª Parcela: valor bruto de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), correspondente a R\$0,054818403513 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,164455210540 por cada unit que, após deduzido o valor relativo IRRF, na forma de legislação em vigor, importa o valor líquido equivalente a R\$0,046595642986 por ação ordinária ou

preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,139786928959 por cada unit, a ser pago a partir de 20.04.2014.

O valor dos JCP, líquido do imposto de renda na fonte incidente, será imputado ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social do ano de 2013, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

Para quaisquer informações e/ou esclarecimentos os acionistas poderão procurar as agências especializadas abaixo indicadas ou as demais agências do Banco Itaú Unibanco, em horário bancário.

- . Belo Horizonte (MG): Av. João Pinheiro 195, subsolo
- . Brasília (DF): SCS Quadra 3, bloco A – Edf. Dona Ângela 30, sobreloja
- . Curitiba (PR): Rua João Negrão 65, sobreloja
- . Porto Alegre (RS): Rua Sete de Setembro 746, térreo
- . Rio de Janeiro (RJ): Rua Sete de Setembro 99, subsolo
- . Salvador (BA): Av. Estados Unidos 50, 2º andar – Edf. Sesquicentenário
- . São Paulo (SP): Rua Boa Vista 176, 1º subsolo

Rio de Janeiro, 13.12.2013. A Administração.